



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 426.658,39 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais Trinta e Nove Centavos) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar no valor global de 426.658,39 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	86 – CENTRAL DE DISTR. DE MEDICAMENTOS	10.303.225.2321	AQ.E DIST.MEDICAMENTO VIA PROTOCOLO	3.3.9.0.32	2500	1002	R\$ 11.658,39
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.304.114.2348	AÇÕES ESTRUTURAIS DE VIG.SANITARIA	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 5.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.110.2162	MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	3.3.9.0.46	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.110.2162	MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	3.3.9.0.93	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.304.114.2348	AÇÕES ESTRUTURAIS DE VIG.SANITARIA	3.3.9.0.40	2500	1002	R\$ 5.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.304.114.2348	AÇÕES ESTRUTURAIS DE VIG.SANITARIA	3.3.9.0.30	2500	1002	R\$ 5.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2343	MAN.SERV. ATEND. MÓVEL DE EMERG. E URGEN	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 30.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2343	MAN.SERV. ATEND. MÓVEL DE EMERG. E URGEN	3.3.9.0.30	2500	1002	R\$ 30.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	3.3.9.0.93	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	3.1.9.0.94	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	3.3.9.0.40	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 50.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	3.3.9.0.30	2500	1002	R\$ 50.000,00

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	DA SAÚDE		PRONTO ATENDIMENTO				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	3.3.9.0.14	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2006	MAN.SERV.DE ATEND. MÓVEL URG. TERCERIZAD	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 20.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.1017	REEQ.AÇÕES ESP. SAUDE MEDIA E ALTA COMPL	4.4.9.0.52	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.212.1255	REE.DAS EQ. DE AG.DE SAUDE E DE COMB.END	4.4.9.0.52	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.212.1254	REEQUIP. DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	4.4.9.0.52	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2356	MANU. FROTA VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 20.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2356	MANU. FROTA VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	2500	1002	R\$ 25.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2208	MAN. DO PRONTO ATEN.EM UNID.BASICA SAUDE	3.3.9.0.93	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2208	MAN. DO PRONTO ATEN.EM UNID.BASICA SAUDE	3.3.9.0.40	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2208	MAN. DO PRONTO ATEN.EM UNID.BASICA SAUDE	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 20.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2208	MAN. DO PRONTO ATEN.EM UNID.BASICA SAUDE	3.3.9.0.30	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.128.111.2132	CAPE TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SAUDE	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 5.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.110.2162	MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	3.3.9.0.40	2500	1002	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.110.2162	MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	3.3.9.0.39	2500	1002	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 426.658,39

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL EM, 24 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 007/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A suplementação se faz necessária para inclusão do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 afim de reforçar as dotações orçamentária para o custeio das despesas correntes durante o exercício de 2023.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal